



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 1

SUMÁRIO

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
SEGUNDA CÂMARA	2
PAUTAS	2
ATAS	2
ACÓRDÃOS	2
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE	2
ATOS NORMATIVOS	2
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	2
DESPACHOS	2
PORTARIAS	2
ADMINISTRATIVO	2
DESPACHOS	7
EDITAIS	13

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Complementação 1 da 3ª PAUTA ORDINÁRIA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, A SER REALIZADA NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018, NA SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS.

JULGAMENTO EM PAUTA:

CONSELHEIRO RELATOR: ÉRICO DESTERRO E SILVA

1) PROCESSO Nº 248/2015 (3 VIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio

Órgão: SEDUC

Responsável: Rossieli Soares da Silva

Prefeitura de Autazes

Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio

Procurador(a): Evelyn Freire de Carvalho

Advogado (a) Leda Mourão da Silva – OAB/AM 10.276

Patrícia de Lima Linhares – OAB/AM 11.193

Pedro Paulo Sousa Lira – OAB/AM 11.414

2) PROCESSO Nº 2500/2017

Anexos: 2499/2017, 4120/2012 e 4122/2012

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEDUC

Recorrente: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado (a) Leda Mourão da Silva – OAB/AM 10.276 (Mourão,

Linhares & Lira – Advogados Associados

2.1) PROCESSO Nº 2499/2017

Obj.: Recurso Ordinário

Órgão: SEDUC

Recorrente: Gedeão Timóteo Amorim

Procurador(a): Carlos Alberto Souza de Almeida

Advogado (a) Leda Mourão da Silva – OAB/AM 10.276 (Mourão,
Linhares & Lira – Advogados Associados

3) PROCESSO Nº 3539/2016

Anexos: 2814/2016

Obj.: Denúncia

Órgão: SEDUC

Interessado: Ouvidoria do TCE/SEDUC

Procurador(a): Ruy Marcelo A. de Mendonça

Advogado (a) Leda Mourão da Silva – OAB/AM 10.276 (Mourão,

Linhares & Lira – Advogados Associados

4) PROCESSO Nº 1220/2015 (11 VIs)

Obj.: Tomada de Contas Especial de Convênio

Órgão: SEAS

Interessado: Maria das Graças Soares Prola

João Plácido Dodó, Instituto Novo Mundo

Procurador(a): Ademir Carvalho Pinheiro

Advogado (a) Juarez Frazão Rodrigues Júnior – OAB/AM 5.851

5) PROCESSO Nº 1632/2015 (4 VIs)

Obj.: Prestação de Contas, exercício 2014

Órgão: Unidade Gestora do Projeto UGP - COPA

Responsável: Miguel Capobianco Neto

Antonio Evandro Melo de Oliveira

Eraldo Boechat Leal

Procurador(a): João Barroso de Souza

Manaus, 06 de Fevereiro de 2018

MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR

Secretário do Tribunal Pleno

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 2

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

Sem Publicação

PORTARIAS

Sem Publicação

ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 06/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02//2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme Laudos Periciais da Junta Médica do Estado, tomando como base o art. 68 da Lei n.º 1762/86:

1. **VICENTE DE PAULO BATISTA RODRIGUES JÚNIOR**, matrícula n.º 001.939-9A, 45 (quarenta e cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 105660/2018, no período de 26.01 à 10.03.2018;

2. **ISABELA CRISTINA ISAAC SAHDO**, matrícula n.º 000.268-2A, 60 (sessenta) dias de licença, conforme Laudo Médico n.º 105634/2018, no período de 11.01 à 10.03.2018;

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

PORTARIA N.º 008/2018-SGDRH

A Secretária Geral de Administração do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02//2018-GPDRH, de 15.1.2018, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora, **DANIELE DE OLIVEIRA GARCIA**, matrícula n.º 001.318-8A, 25 (vinte e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Estado n.º 105904/2018, com base o art. 68 da Lei n.º 1762/86, no período de 05.01 à 29.01.2018.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração

Portaria FC/SG n.º 1/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N.º 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **IZABEL CRISTINA SEABRA**, matrícula 001.363-3A para atuar como fiscal e designa a servidora **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DA ROSA JUNIOR** matrícula 001.327-7A para atuar como gestor no acordo de COOPERAÇÃO TÉCNICA, firmado entre **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a **AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - AADES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 3

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 2/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ANGELA PEDROSA GALVÃO**, matrícula **000.740-4A** e **JOSE CARLOS PAES BARRETO**, matrícula **000.057-4A** para atuarem como fiscais, e designa o servidor **MOACYR MIRANDA NETO** matrícula **000.540-1A**, para atuar como gestor do contrato de PRETAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO, OPERACIONAIS, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, e a **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES FÍSICOS DO AMAZONAS - ADEFA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 3/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **CARLOS ANDREY HOLANDA PEREIRA**, matrícula **000.057-4A** e **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO** matrícula **000183-0A** para atuarem como fiscais e designa o servidor **DARIO**

DE SOUSA MARINHO MENDES matrícula **000.121-0A** para atuar como gestor do contrato de **SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA – ALARME DE INCENDIO E PANICO**, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **ANDRE LIMA DE SOUZA – EPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 4/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores **VINICIUS MEDEIROS VIEIRA DANTAS**, matrícula **001.952-6A**, **KARLA PASSOS**, matrícula **001.649-7A**, **DENILSONHIRATA** matrícula **001.930-5A** e **EUDERIQUES PEREIRA MARQUES** matrícula **001.242-4A** para atuarem como fiscais e designa o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO** matrícula **001.928-3A** para atuar como gestor do contrato da **REFORMA DA ESCOLA DE CONTAS**, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **AVANÇOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI - EPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 5/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH,





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 4

que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula **000.183-0A**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **JAMES SALIM MUSSA** matrícula **002.822-3A** para atuar como gestor do contrato de SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **ELETRÓFIOS - EMPREENDIMENTOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 6/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **LOURENÇO DA SILVA BRAGA NETO** matrícula **000.183-0A**, para atuar como fiscal e designar com o servidor **DARIO MARINHO MENDES**, matrícula **000.121-0A** para atuar como gestor do contrato de SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE OUTSOURCING DE IMPRESÃO, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a **AMAZONAS COPIADORAS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 7/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **FRANK DOUGLAS CRUZ DE FARIAS**, matrícula **001.243-2A**, para atuar como fiscal e designa **ALLAN JOSÉ DE SOUZA BEZERRA** matrícula **002.498-8º** para atuar como gestor, do contrato de SERVIÇO TELEFONIA INTERNET, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS TCE/AM**, e a empresa **CLARO S/A**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 8/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula **000.076-0A**, para atuar como fiscal e o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO** matrícula **001.928-3A** juntamente com o servidor **VINICIUS MEDEIROS VIERIRA DANTAS** matrícula **001.952-6A** para atuarem como gestores do contrato de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a **CARGO ENGENHARIA DE AR CONDICIONADO DA AMAZÔNIA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 5

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 9/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **ANGELA PEDROSA GALVÃO**, matrícula **000.740-4A**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **JAMES SALIM MUSSA** matrícula **002.822-3A** para atuar como gestor do contrato de SERVIÇO CUJO O OBJETO FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTES PARA OS SERVIDORES TCE/AM, que entre si celebram **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e o **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO AMAZONAS - SINETRAM**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 10/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora **PATRICIA MARANHÃO AMED**, matrícula **001.053-7A**, para atuar como fiscal, e designar o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO** matrícula **001.928-3A** para atuar como gestor do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RESERVA, EMISSÃO,

MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS ou PTA (autorização de transporte de passageiros), que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICO LTDA (TUCUNARÉ TURISMO)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 11/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor **LOURENCO DA SILVA BRAGA NETO**, matrícula **000.183-0A**, para atuar como fiscal, e designa a servidora **CRISTIANE CUNHA E SILVA DE AGUIAR**, matrícula **0000019A** para atuar como gestor do contrato **PARA ATENDER A NECESSIDADE OPERACIONAIS LINK DE INTERNET**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **OI MÓVEL S/A**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 12/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 6

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE**, matrícula **001.329-3A**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula **002.348-5A** para atuar como gestor do TERMO DE ADESÃO COM ESCOPO DE UNIFORMIZAR OS MÉTODOS DE CONTROLE E APRIMORAR O PROJETO DE AGILIDADE E QUALIDADE – MMD - QATC, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL- ATRICON**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 13/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE LIMA**, matrícula **000.329-8A**, para atuar como fiscal, e designa a servidora **FABIOLA CARLA PAZ PIRES** matrícula **001.015-4B** para atuar como gestora da contratação da empresa de SERVIÇOS POSTAIS, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 14/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES**, matrícula **000.076-0A**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **MARCONDES GIL NOGUEIRA** matrícula **001.948-8B** para atuar como gestor da contratação da empresa de SERVIÇOS ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS E EFLUENTES (ETE), que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a **FRANCISCO W. A. JÚNIOR ENGENHARIA AMBIENTAL-ME**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 15/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ALDYFRAN CORREA LIMA**, matrícula **000.522-BA**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **ADRIANO NOLETO CANIB** matrícula **001.344-7A** para atuar como gestor do serviço de CÓPIAS E IMPRESSÕES (MÁQUINA CÓPIA NUMERADORA) que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **AMAZONAS COPIADORA LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 7

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 16/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ELVIS CLEBE MACIEL CHAVES**, matrícula **001.718-3A**, para atuar como fiscal, e designa o servidora **FABIOLA CARLA PAZ PIRES** matrícula **001.015-4B** para atuar como gestora no termo de cooperação **PUBLICAÇÃO DE UMA COLUNA INFORMATIVA DO TCE/AM NAS EDIÇÕES DE DOMINGO TIPO "STANDER" NO FORMATO 2 COLUNAS X 52 CM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **JORNAL DO COMERCIO LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 17/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula **001.343-9A**, para atuar como fiscal, e designa o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE** matrícula **001.329-3A** para atuar como gestor no termo de cooperação **VISANDO O FORNECIMENTO DE**

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, CONSTANTE DOS CADASTROS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL AO TCE/AM, VISANDO A FACILITAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a secretaria **RECEITA FEDERAL DO BRASIL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 18/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **UDSON DE JESUS PINTO DOS SANTOS**, matrícula **001.387-0A**, para atuar como fiscal, designa o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE** matrícula **001.329-3A** para atuar como gestor no termo de cooperação **NO INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES, VISANDO O APERFEIÇOAMENTO DOS SISTEMA DE CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a secretaria **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 19/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria Nº 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 8

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **RODRIGO VALADÃO DE SOUZA**, matrícula 001.343-9A, para atuar como fiscal, e designa o servidor **STANLEY SCHERRER DE CASTRO LEITE** matrícula 001.329-3A para atuar como gestor no termo de cooperação NO INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO, EXPERIÊNCIAS, ROTINAS DE SISTEMAS E TÉCNICA DE TRABALHO PARA CRUZAMENTO DE DADOS VISANDO PROPORCIONAR MAIOR EFICÁCIA NO TOCANTE ÀS REPERCUSSÕES ELEITORAIS E DECISÕES, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a secretaria **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - TRE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 20/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANGELA GATO**, matrícula 000.947-4B, para atuar como fiscal, e designa o servidor **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula 002.348-5A para atuar como gestor no contrato de prestação de serviço da APÓLICE DE SEGURO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DO TCE/AM, DECORRENTE PREJUÍZOS CAUSADOS NOS CASOS DE COLISÃO, INCÊNDIO E ROUBO, RESPONSABILIDADE CIVIL A TERCEIROS, ASSINTÊNCIA 24 HORAS, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **ITAÚ SEGUROS DE AUTOS E RESIDÊNCIA S/A**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

Portaria FC/SG nº 21/2018, de 06 de fevereiro de 2018

A Secretária Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria N° 02/2018-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE de 02 de fevereiro de 2018, e;

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos e Termos de Cooperação Técnica, conforme o disposto no art. 67 da lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANGELA GATO**, matrícula 000.947-4B, para atuar como fiscal, e designa o servidor **EDIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA** matrícula 002.348-5A para atuar como gestor no contrato de prestação de serviço DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA FROTA DE VEÍCULOS E PARA OS GRUPOS GERADORES contrato firmado entre o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE/AM**, e a empresa **ITA LUCAS LTDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Secretária Geral de Administração do TCE-AM

DESPACHOS

PROCESSO: 460/2018

ASSUNTO: Representação com pedido de Medida Cautelar.

REPRESENTANTE: Secretaria de Controle Externo – SECEX

REPRESENTADO: Prefeitura Municipal de Manaus.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE DE REPRESENTAÇÃO

1. Trata-se de **Representação com pedido de Medida Cautelar** interposta pela Secretaria de Controle Externo – SECEX desta Corte contra a Prefeitura Municipal de Manaus, em face da publicação, por parte da municipalidade, no Diário Oficial do Município 11/12/2017 do Edital 1/2017-CASA CIVIL, o qual objetiva a contratação de 95 servidores temporários para atuar nas funções de agente de fiscalização da Subsecretaria Municipal de Abastecimento, Feiras e Mercado.

2. Em linhas gerais, o Representante pede a suspensão do processo seletivo e, para tanto, sustentou que a contratação temporária não





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 9

seria cabível ao presente caso, uma vez que o serviço a ser executado não se reveste de temporariedade, caracterizando-se a atividade como ordinária e regular. Ademais, fundamentou que a fiscalização a ser efetuada pelos temporários seria caracterizada como própria do poder de polícia, sendo essa atividade típica do poder público e somente atribuível a servidor de carreira.

3. A Representação é procedimento específico deste Tribunal, disponível a qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, em que se afirme ou se requeira a apuração de ilegalidade ou de má gestão pública, conforme se depreende do artigo 288 da Resolução 4/2002 (RI-TCE/AM).

4. Protocolada a petição às fls. 2/6 em 31/1/2018, os autos foram encaminhados a esta Presidência em 1/2/2018.

5. Instruem o feito, além da peça subscrita pela Representante de forma objetiva, clara e com a necessária identificação, cópias que sustentam os fatos narrados na inicial.

6. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

7. Quanto ao pedido de medida cautelar, entendo que os autos devam seguir ao Relator para apreciação e estudo mais apurado dos fatos aduzidos na peça inicial.

8. Isto posto, **ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO**, nos termos da primeira parte do inciso II do artigo 3º da Resolução 3/2012-TCE/AM, para:

8.1. **DETERMINAR** à Secretaria do Tribunal Pleno – SEPLENO, que:

8.2.1. **PUBLIQUE** em 24 (vinte e quatro) horas este Despacho no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 5º da Resolução 3/2012, observando a urgência que o caso requer, e;

8.2.2. **Distribuir e encaminhar** o processo ao Relator do feito para apreciação, nos termos do artigo 1º da Resolução 3/2012-TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 2 de fevereiro de 2018.

YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, em Manaus, 06 de fevereiro de 2018.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 10.046/2018 – Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, **Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. **Nathan Macena de Souza**, Prefeito do município de Careiro.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.048/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, **Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. **Jamilson Ribeiro Carvalho**, Prefeito do município de Anori.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.049/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, **Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. **Abraão Magalhães Lasmar**, Prefeito do município de Santo Antônio do Itá.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.050/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, **Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. **Raimundo Pinheiro da Silva**, Prefeito do município de Anamá.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.051/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, **Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. **Ramiro Gonçalves de Araújo**, Prefeito do município de Careiro da Várzea.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14.426/2017 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, subscrita pelo Procurador de Contas **Ruy Marcelo Alencar de Mendonça**, em face da Prefeitura de Japurá

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 10

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14.427/2017 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, subscrita pelo Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face da Prefeitura de Urucurituba

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14.428/2017 - Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, subscrita pelo Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face da Prefeitura de Coari.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº 14.422/2017- Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, subscrita pelo Procurador de Contas Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, em face da Prefeitura de Humaitá

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.009/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face ao Sr. José Maria da Silva Cruz, Prefeito do município de Boca do Acre.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 10.010/2018 - Representação interposta pelo Exmo. Procurador de Contas, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, membro do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, face à Sra. Maria Lucir Santos de Oliveira, Prefeita do município de Beruri.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14214/2017 - Representação, formulada pelo Ministério Público de Contas, em face do Sr. Raimundo Pinheiro Silva, Prefeito do Município de Anamá.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14376/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Carlos Roberto de Oliveira Júnior, Prefeito Municipal de Maués.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14390/2017- Denúncia formulada pelo Senhor Marcelo Costa Santos, vereador do PMDB do município de Rio Preto da Eva contra o Senhor Anderson José de Souza, Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14392/2017 - Representação interposta pelo Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, enquanto Procurador do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Eraldo Trindade da Silva, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 17 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14377/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor José Adenilson de Lima Reis, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14378/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Adail José Figueiredo Pinheiro, Prefeito Municipal de Coari.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14379/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto, Prefeito Municipal de Manaus.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 11

PROCESSO Nº 14380/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o João Ribeiro da Costa, Secretário Municipal de Educação de Parintins.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14381/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Fernando Falabella, Prefeito Municipal de São Sebastião do Uatumã.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14383/2017- Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14386/2017- Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Andreson Adriano Oliveira Cavalcanti, Prefeito Municipal de Autazes.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14387/2017- Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Aminadab Meira de Santana, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14388/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Paulo de Olivença Mafra, Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14389/2017 - Representação interposta pela Dra. Evelyn Freire de Carvalho, Procuradora do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, contra o Senhor Adenilson Lima Reis, Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 14044/2017 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. RÔMULO PORTO BARBOSA VASCONCELOS DE AZEVEDO, por meio de sua advogada Dagomar Erna Brissow de Azevedo, em face da Decisão nº 1608/2013 – TCE – 1ª CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de novembro de 2017

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.


MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS.

PROCESSO Nº 118/2018 – Recurso de Reconsideração, interposto pelo Sr. Robério dos Santos Pereira Braga, contra o Acórdão nº 959/2017 – TCE TRIBUNAL PLENO.

DESPACHO: NÃO ADMITIDO o presente RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 01 de fevereiro de 2018.

PROCESSO Nº 17/2018 – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas, inscrita pela Procuradora de Contas, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, contra o Sr. Anderson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito do Município de Autazes.

DESPACHO: ADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 18/2018 – Representação interposta pelo Ministério Público de Contas, inscrita pela Procuradora de Contas, Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, contra o Sr. Anderson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito do Município de Autazes.

DESPACHO: ADMITO a presente REPRESENTAÇÃO.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 12

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 99/2018 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Jacilene Franco Câmara, contra Acórdão nº 73/2017 – TCE – 2ª Câmara.

DESPACHO: NÃO ADMITO o presente RECURSO DE REVISÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 251/2018 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. João Ocivaldo Batista de Amorim, em face do Acórdão nº 247/2017- TCE – 2ª Câmara.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE RECURSO ORDINÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 426/2018 – Representação interposta pelo Procurador de Contas, Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, contra a Secretaria de Estado de Saúde – SUSAM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 3273/2017 – Representação interposta pelo Sr. Lúcio Flávio do Rosário, em face da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 19 de janeiro de 2018.

PROCESSO 12/2018 – Representação formulada pela Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas, contra o Senhor Anderson Adriano Cavalcante, Prefeito Municipal de Autazes.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 29 de janeiro de 2018

PROCESSO Nº 13/2018 – Representação interposta pelo Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador do Ministério Público contra do Estado do Amazonas, contra o Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 16 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 16/2018 – Representação formulada pela Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora de Contas, contra o Sr. Anderson Adriano Oliveira Cavalcante, Prefeito Municipal Autazes.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 26 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 2650/2017 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Gedeão Timóteo Amorim, em face do Acórdão nº 161/2017 – TCE – 2ª CÂMARA.

DESPACHO: ADMITO o presente RECURSO ORDINÁRIO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 15/2018 – Representação interposta pela Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, membro do Ministério Público de Contas, contra o Prefeito Municipal de Autazes.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 18 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 3274/2017 – Denúncia formulada pelo vereador Marcelo Costa Santos, contra a Prefeitura do Rio Preto da Eva, referente ao programa de ampliação de ramais do Governo Federal (INCRA).

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE DENÚNCIA.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 25 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 86/2018 – Representação interposta pelo Procurador de Contas, Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, contra a Fundação Hospitalar Adriano Jorge – FHAJ.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de janeiro de 2018.

PROCESSO Nº 83/2018 – Representação interposta pela Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho, contra a Prefeitura Municipal de Iranduba.

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO.

GABINETE DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em 23 de janeiro de 2018.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 13

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 003/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO** a empresa **NORTETEC CONSTRUÇÕES LTDA-ME.** (CNPJ: 10.833.608/0001-50) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 204/2017 – DICOP**, reunidos no **Processo TCE nº. 11850/2016** que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. João Braga Dias, Prefeito Municipal de Amaturá, referente ao Exercício 2015, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Érico Xavier Desterro e Silva, fica **NOTIFICADO** a empresa **PRAIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP** (CNPJ: 12.368.637/0001-14) para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 203/2017-DICOP**, reunidos no **Processo TCE nº. 11850/2016** que trata da Prestação de Contas Anual do Sr. João Braga Dias, Prefeito Municipal de Amaturá, referente ao Exercício 2015, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida notificação, corrigido monetariamente, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2018.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2018 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA** a Empresa **Ramayana Construções Ltda - CNPJ: 04.394.096/0001-70**, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação nº 03/2017 – DICOP**, contida nos **Processos TCE nº 748/2011 e 6052/2010**, que trata da Prestação de contas do Convênio 21/2010-SEJEL, para fins de comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Fonte Boa, em razão do Despacho exarado pelo Excelentíssimo Relator.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
Diretor DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 – LOTCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução 04/2002 – RITCE, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho da Conselheira Relatora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Marcelo Gomes de Oliveira** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **NOTIFICAÇÃO N.º 380/2017 – DICOP** que trata da Prestação de Contas do Sr. Marcelo Gomes de Oliveira, ordenador de despesas da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Sustentável da Região Metropolitana de Manaus – SRMM – Exercício 2012 e/ou recolher ao erário, o montante identificado na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2018.

EUDERIKES PEREIRA MARQUES
DIRETOR DICOP





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, terça-feira, 6 de fevereiro de 2018

Edição nº 1760, Pág. 14

TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Vice-Presidente

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Corregedor

Cons. Antônio Júlio Bernardo Cabral

Ouvidor

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Conselheiros

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Secretário-Geral de Administração

Virna de Miranda Pereira

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, 1155 Parque 10 CEP: 69055-736 Manaus - AM